

LEI Nº 2.299/08, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Reconhece de utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o Grupo Solidário Luz da Fé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o *Grupo Solidário Luz da Fé*, constituída por associação civil, de cunho filantrópico, desportivo e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, com sede provisória na Rua Raimundo de Souza, nº 74, Distrito Industrial, Cep. 67030-205, Município de Ananindeua, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA-PA, 04 DE
JANEIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua